ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antonio Batista Santiago

Projeto de Lei nº 171/89

Autoriza abertura de crédito especial no valor de NCZ$ 3.000,00 e dá providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZADOS NOVOS), para cobrir despesas relativas à desapropriação de uma Gleba de Terra, localizada em Campo Grande (margem direita), neste Município.

Art. 2º - A Gleba de Terra desapropriada será doada à Associação Comunitária dos Amigos do Distrito de Campo Grande, neste Município.

Art. 3º - Fica Consedido um prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Lei, para a construção da obra de que trata o artigo anterior, findo o qual será a concessão cancelada, retornando a posse do imóvel ao Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 27 de Março de 1.989.

Edilson Andrade
1º Secretário

José Geraldo de Aguiar
— PRESIDENTE —

Carlos José da Costa Araujo
2º Secretário